

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/03/2025, Edição nº 6470, Página nº 02 a 04

## **DECRETO Nº 5.661/2025**

**SÚMULA:** Cria a Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 104, IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** a Lei Estadual 15.229/2006 e suas alterações, a qual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do Planejamento e Desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Nova Santa Rosa Pr.
- **Art. 2º** São atribuições da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Nova Santa Rosa:
- I Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- III Elaborar um documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa;
- IV Elaborar a programação e a pauta da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa;
- V Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa;
- VI Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa;
- **VII** Elaborar o Regimento Interno da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como:



- a) do credenciamento;
- b) da organização;
- c) da pauta;
- d) da metodologia de debate do temário;
- e) das deliberações;
- g) da eleição dos conselheiros e conselheiras,
- h) entre outras ações que se façam necessárias.
- VIII Elaborar o relatório final da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa;
- IX Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
- Art. 2º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade de Nova Santa Rosa em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
  - I Representantes do Poder Público Municipal:
  - a) Leila Suély Hitz Seyboth Poder Executivo;
  - b) Sílvio Sadí Hettwer Poder Executivo;
  - c) Sergio Rodrigues de Almeida Poder Executivo;
  - b) Mircéia Michaelsen Niedermeyer Poder Legislativo.
  - II Representantes da Sociedade Civil:
  - a) Kássio Alberto Rusch Associação Comercial (ACINSAR);
  - b) Erni Arndt Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais;
  - c) Patrick Fernando Bresch Associação dos Universitários (ASSUNSAR);
  - d) Liane Adiers Frederico Organização de Proteção dos Animais (OPA).
- § 1º A representação desta comissão deverá ser composta por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil.
- § 2º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
  - § 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
  - a) conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
  - b) partidos políticos;
  - c) igrejas e seus movimentos de base;
  - d) instituições filantrópicas;
  - e) clubes esportivos;
  - f) desportivos e recreativos;



g) bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 07 de março de 2025.

LARI HITZ, Prefeito